



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDAS SUPRESSIVA E MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Os vereadores membros da Comissão Legislação Justiça e Redação Final que subscrevem, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno, artigos 91, inciso III 118 §1º e 5º, propomos a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA

A redação da ementa do Projeto de Lei 16/2024 passa a ter a seguinte redação:

Altera a Lei Municipal nº 340/2006,

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI N. 16/2024

Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 16/2024, **fica suprimido o artigo 3º.**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 16/2024

O artigo 2º do Projeto de Lei 16/2024 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Anchieta, 08 de março de 2024.

Sérgio Luiz da Silva Jesus Presidente/CLJRF

Cleber Oliveira da Silva Relator/CLJRF

Renato Lorencini Membro/CLJRF



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Lei 914/2014 foi revogada pela Lei 1531/2022 em seu artigo 2º, tornando sem efeitos os dispositivos apresentados no Projeto de Lei 16/2024 que versam sobre a Lei revogada.

Visando sanear este erro a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresenta estas propostas de emendas

Contamos com a elevada apreciação do Plenário desta Casa.

Anchieta, 08 de março de 2024.

Sérgio Luiz da Silva Jesus Presidente/CLJRF

Cleber Oliveira da Silva Relator/CLJRF

Renato Lorencini Membro/CLJRF



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme